

LEI Nº 853, DE 25 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para os fins que especifica.”

Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira, Prefeito do Município de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$346.660,00 (trezentos e quarente e seis mil, seiscentos e sessenta reais), conforme artigo 41 inc. II da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Program.	10.301.0040.2.024 – Manutenção dos Programas Fundo a Fundo - Estado				
ELEM. ECON.	3.3.90.39	FONTE RECURSOS	2300	VALOR	300.000,00

Func. Program.	10.304.0040.2.023 – Manutenção da Vigilância Sanitária				
ELEM. ECON.	3.1.90.11	FONTE RECURSOS	1310	VALOR	15.000,00
ELEM. ECON.	3.1.90.11	FONTE RECURSOS	5303	VALOR	13.000,00
ELEM. ECON.	3.1.90.13	FONTE RECURSOS	1310	VALOR	6.000,00
ELEM. ECON.	3.3.90.30	FONTE RECURSOS	5303	VALOR	7.660,00
ELEM. ECON.	3.3.90.39	FONTE RECURSOS	1310	VALOR	5.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Credito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação total ou parcial da dotação abaixo especificada, no valor R\$346.660,00 (trezentos e quarente e seis mil, seiscentos e sessenta reais), conforme disposto no Inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

02 – Poder Executivo

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Program.	10.302.0040.2.081 – Manutenção dos Programas Fundo a Fundo						
ELEM. ECON.	3.1.90.11	FONTE RECURSOS	2300	FICHA	196	VALOR	300.000,00

02 – Poder Executivo

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func. Program.	10.304.0040.2.023 – Manutenção da Vigilância Sanitária						
ELEM. ECON.	3.1.90.11	FONTE RECURSOS	1310	FICHA	143	VALOR	15.000,00
ELEM. ECON.	3.1.90.11	FONTE RECURSOS	5303	FICHA	144	VALOR	13.000,00
ELEM. ECON.	3.1.90.13	FONTE RECURSOS	1310	FICHA	145	VALOR	6.000,00
ELEM. ECON.	3.3.90.30	FONTE RECURSOS	5303	FICHA	146	VALOR	7.660,00
ELEM. ECON.	3.3.90.39	FONTE RECURSOS	1310	FICHA	147	VALOR	5.000,00

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral/SP, 25 de julho de 2022.



PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Taquaral -

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do da Lei Orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária